



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração ao texto do regulamento dos conjuntos atenuadores de interferências radieléctricas de origem industrial, anexo ao decreto n.º 35:447.

Rectificações ao decreto n.º 35:423, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1946.

Despacho — Manda publicar novamente os mapas XIV e XXI integrados no relatório que precede o decreto n.º 35:423, que regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1946, em resultado de não terem sido consideradas as alterações motivadas pelo decreto-lei n.º 35:434, que reorganiza a Junta Autónoma de Estradas.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:246 — Permite que o tempo de embarque exigido, como condição especial de promoção, pelo artigo 120.º do regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada aos radiotelegrafistas metralhadores-bombardeiros possa ser substituído, enquanto as condições de serviço o exigirem, por igual tempo de serviço da sua especialidade na aeronáutica naval, desde que em cada semestre realizem, pelo menos, quarenta horas de voo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria e o texto do regulamento dos conjuntos atenuadores de interferências radieléctricas de origem industrial, anexo ao decreto n.º 35:447, publicado pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, no *Diário do Governo* n.º 5, 1.ª série, de 8 do corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 8.º:

«... será de 0,7 milímetros.»

e não:

«... será de 7 milímetros.»

No artigo 10.º, § único:

«... o comprimento das ligações ...»

e não:

«... o comprimento nas ligações ...»

No artigo 35.º:

«... 1 μ F, ...»

e não:

«... 1 uF, ...»

No artigo 47.º:

«... eléctrico e formados por ...»,

e não:

«... eléctrico e formado por ...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 19 de Janeiro de 1946.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 290, 1.ª série, de 29 de Dezembro último, pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 35:423, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 22.º, onde se lê:

«... trabalhos extraordinários em regime de tarefas, ...»,

deve ler-se:

«... trabalhos extraordinários ou em regime de tarefas, ...».

No mapa n.º 1, capítulo 7.º, artigo 214.º, onde se lê:

«... de harmonia com o § único do decreto-lei n.º 32:995 ...»,

deve ler-se:

«... de harmonia com o § único do artigo 1.º do decreto-lei n.º 32:995 ...».

Na soma do grupo «Despesas com o funcionalismo», do capítulo 8.º, do mesmo mapa, «Consignações de receita», inserta na coluna «Por grupos», onde se lê:

«7:495.570\$»,

deve ler-se:

«7:495.750\$».

Em 19 de Janeiro de 1946.— *António de Oliveira Salazar*.

Por se verificar que contêm números inexactos, em resultado de não terem sido consideradas as alterações motivadas pela publicação do decreto-lei n.º 35:434, de 31 de Dezembro de 1945, que reorganizou a Junta Autónoma de Estradas, determino que novamente se publiquem os mapas XIV e XXI integrados no relatório que precede o decreto n.º 35:423, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 290, suplemento, 1.ª série, de 29 de Dezembro último.

Em 19 de Janeiro de 1946.— *António de Oliveira Salazar*.

RESUMO, POR MINISTÉRIOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

Designação	Dívida pública	Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	Despesas da 1. ^a classe — Despesas com o pessoal					
			Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	
			Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária								
Dívida pública	388:738.551\$31	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Presidência da República, Presidência do Conselho, Re- presentação nacional, Tribunal de Contas, Junta do Crédito Público, Corporações e Previdência Social	—\$—	—\$—	14:102.040\$	—\$—	2:001.022\$50	16:103.062\$50	—\$—	—\$—
Pensões e reformas, exceptuando as classes inactivas do exército e da armada	—\$—	218:634.250\$	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Serviços próprios dos Ministérios:								
Finanças	—\$—	—\$—	87.943.340\$	254.213\$68	9:706.516\$70	97:904.070\$38	1:766.000\$	—\$—
Interior	—\$—	—\$—	100:927.782\$	—\$—	6:217.419\$55	107:145.201\$55	—\$—	366.655\$99
Justiça	—\$—	—\$—	26:682:060\$	290.100\$	4:242.420\$50	31:214.580\$50	40:315.035\$80	10:405.899\$88
Guerra	—\$—	—\$—	101:646.640\$	12:178.550\$80	4:879.719\$	118:704.909\$80	500.580\$	—\$—
Marinha	—\$—	—\$—	62:431.389\$40	4.469.200\$	4:633.759\$07	71:534.348\$47	—\$—	8.617\$65
Negócios Estrangeiros	—\$—	—\$—	18:705.200\$	168.000\$	6:735.400\$	25:608.600\$	180.857\$52	18.480\$
Obras Públicas e Comunicações	—\$—	—\$—	50:854.822\$60	549.200\$	21:313.600\$	72:717.622\$60	—\$—	—\$—
Colónias	—\$—	—\$—	4:612.620\$	—\$—	73.122\$	4:685.742\$	—\$—	—\$—
Educação Nacional	—\$—	—\$—	171:731.078\$06	855.612\$	9:253.752\$	181:840.442\$06	—\$—	—\$—
Economia	—\$—	—\$—	27:138.146\$	—\$—	18:264.732\$50	45:402.938\$50	—\$—	—\$—
Soma da despesa ordinária	388:738.551\$31	218:634.250\$	666:775.118\$06	18:764.876\$48	87:321.523\$82	772:861.518\$36	53:562.126\$84	
Despesa extraordinária								
Ministério das Finanças	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério do Interior	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Guerra	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Marinha	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério dos Negócios Estrangeiros	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério das Obras Públicas e Comunicações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério das Colónias	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
Ministério da Economia	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:060.000\$	2:060.000\$	—\$—	—\$—
Soma da despesa extraordinária	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:060.000\$	2:060.000\$	—\$—	—\$—
Total da despesa dos Ministérios	388:738 551\$31	218:634.250\$	666:775.118\$06	18:764.876\$48	89:381.523\$82	774:921.518\$36	53:562.126\$84	

IV

DE 1946, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

		Despesas da 2.ª classe Despesas com o material				Despesas da 3.ª classe Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Outras despesas com o pessoal	Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
-	-	-	-	-	-	-	-	388:738.551,31
1:584.885,00	17:687.947,50	-	1:335.750,00	2:520.000,00	3:855.750,00	17:747.770,00	-	39:291.467,50
-	-	-	-	-	-	-	-	218:634.250,00
51:615.537,20	151:285.607,58	-	3:700.900,00	14:378.029,00	18.078.929,00	46:779.495,00	1:900.000,00	218:044.031,58
52:552.325,00	159:697.526,55	30.000,00	3:395.700,00	14:638.522,00	18:064.222,00	185:986.374,28	1:900.000,00	365:648.122,83
12:284.631,40	43:865.867,89	-	1:057.100,00	2:080.040,00	3:137.140,00	41:796:937,40	100.000,00	88:899.945,29
127:855.441,20	286:875.386,80	-	13:711.700,00	56:483.353,00	70:195.053,00	78:645.879,60	100.000,00	435:816.319,40
54:915.414,80	136:935.663,15	5:390.000,00	9:864.350,00	67:674.410,00	82:928.760,00	28:113.622,00	2:500.000,00	250:478.045,15
4:306.000,00	30:415.180,00	-	9:515.000,00	3:317.000,00	12:832.000,00	15:252.820,00	1:000.000,00	59:500.000,00
7:637.056,00	80:354.678,60	143:425.000,00	4:917.800,00	155:142.315,25	303:485.115,25	104:200.133,15	254.000,00	488:293.927,00
1:279.365,00	5:973.724,65	-	106.300,00	414.800,00	521.100,00	32:829.924,61	100.000,00	39:424.749,26
69:601.251,00	251:622.550,58	61.000,00	5:829.225,00	11:147.655,00	17:037.880,00	37:170.752,49	1:000.000,00	306:831.183,07
18:992.717,00	64:414.135,50	3:260.000,00	3:478.600,00	14:228.390,00	20:966.990,00	32:482.122,20	200.000,00	118:063.247,70
402:704.623,60	1.229:128.268,80	152:166.000,00	56:912.425,00	342:024.514,25	551:102.939,25	621:005.830,73	9:054.000,00	3.017:663.840,09
-	-	-	-	-	-	173:000.000,00	-	173:000.000,00
-	-	-	-	14:416.200,00	14:416.200,00	-	-	14:416.200,00
-	-	-	-	200:000.000,00	200:000.000,00	150:000.000,00	-	350:000.000,00
-	-	-	-	80:000.000,00	80:000.000,00	20:000.000,00	-	100:000.000,00
-	-	-	-	-	-	27:000.000,00	-	27:000.000,00
-	-	616:830.000,00	-	-	616:830.000,00	-	-	616:830.000,00
-	-	-	-	-	-	20:000.000,00	-	20:000.000,00
-	2:060.000,00	60:059.632,00	-	-	60:059.632,00	-	-	62:119.632,00
-	2:060.000,00	676:889.632,00	-	294:416.200,00	971:305.832,00	390:000.000,00	-	1.363:365.832,00
402:704.623,60	1.231:188.268,80	829:055.632,00	56:912.425,00	636:440.714,25	1.522:408.771,25	1.011:005.830,73	9:054.000,00	4.381:029.672,09

RESUMO, POR CAPÍTULOS, DA DESPESA FIXADA PARA O ANO ECONÓMICO

MINISTÉRIO DAS OBRAS

Designação dos capítulos do orçamento	1.ª classe — Despesas com o pessoal					
	Remunerações certas ao pessoal em exercício				Remunerações certas ao pessoal fora do serviço	Outras despesas com o pessoal
	Pessoal dos quadros aprovados por lei	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	Pessoal contratado, assalariado, etc.	Soma		
Despesa ordinária						
1.º — Gabinete do Ministro	400.800\$	—\$	—\$	400.800\$	—\$	42.065\$
2.º — Secretaria Geral.	1:524.000\$	—\$	47.200\$	1:571.200\$	—\$	292.821\$
3.º — Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2:859.600\$	319.200\$	40.800\$	3:219.600\$	—\$	583.800\$
4.º — Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos	2:399.400\$	230.000\$	3:250.000\$	5:879.400\$	—\$	499.700\$
5.º — Junta Autónoma de Estradas	9:274.200\$	—\$	17:615.600\$	26:889.800\$	—\$	3:471.800\$
6.º — Direcção Geral dos Serviços de Viação	4:513.644\$	—\$	350.000\$	4:863.644\$	—\$	2:009.370\$
7.º — Direcção Geral dos Serviços de Urbanização.	3:052.800\$	—\$	10.000\$	3:062.800\$	—\$	737.500\$
8.º — Abono de família aos funcionários	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
9.º — Suplemento e subsídio eventual.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
10.º — Despesas de anos económicos findos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
11.º — Administração Geral do Pôrto de Lisboa	19:848.481\$60	—\$	—\$	19:848.481\$60	—\$	—\$
12.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões.	2:583.167\$	—\$	—\$	2:583.167\$	—\$	—\$
13.º — Fundo especial de caminhos de ferro	3:263.330\$	—\$	—\$	3:263.330\$	—\$	—\$
14.º — Diversos serviços	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
15.º — Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola	535.400\$	—\$	—\$	535.400\$	—\$	—\$
16.º — Gabinete Técnico dos Aeródromos Civis	600.000\$	—\$	—\$	600.000\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa ordinária . . .</i>	<i>50:854.822\$60</i>	<i>549.200\$</i>	<i>21:313.600\$</i>	<i>72:717.622\$60</i>	<i>—\$</i>	<i>7:637.056\$</i>
Despesa extraordinária						
17.º — Despesas em execução da lei de reconstituição económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, e em harmonia com a lei n.º 2:010, de 22 de Dezembro de 1945	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
18.º — Diversos serviços	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
19.º — Leprosaria Nacional Rovisco Pais.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
20.º — Administração dos Portos do Douro e Leixões.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
21.º — Cidade universitária de Coimbra	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
22.º — Abastecimento de água às sedes dos concelhos	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
23.º — Obras diversas	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
24.º — Casas para alojamento de famílias pobres	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
25.º — Construção, grande reparação e conservação de estradas e pontes	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
26.º — Estádio 28 de Maio, em Braga	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
27.º — Compra do material de construção do aeroporto da ilha de Santa Maria	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<i>Soma da despesa extraordinária</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>	<i>—\$</i>
<i>Total da despesa do Ministério</i>	<i>50:854.822\$60</i>	<i>549.200\$</i>	<i>21:313.600\$</i>	<i>72:717.622\$60</i>	<i>—\$</i>	<i>7:637.056\$</i>

XI

DE 1946, DISTRIBUÍDA PELAS PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

2.ª classe — Despesas com o material					3.ª classe — Pagamento de serviços e diversos encargos	Despesas de anos económicos findos	Total das despesas
Soma	Construções e obras novas	Aquisições de utilização permanente	Outras despesas com o material	Soma			
442.865\$	—\$	20.000\$	167.500\$	187.500\$	72.500\$	—\$	702.865\$
1.864.021\$	—\$	63.500\$	106.500\$	170.000\$	450.200\$	—\$	2.484.221\$
3.803.400\$	110.885.000\$	85.500\$	31.249.100\$	142.219.600\$	150.527\$	—\$	146.173.527\$
6.379.100\$	9.000.000\$	1.028.800\$	8.599.200\$	18.628.000\$	24.157.000\$	—\$	49.164.100\$
30.361.600\$	23.140.000\$	2.785.000\$	42.912.500\$	68.837.500\$	800.900\$	—\$	100.000.000\$
6.873.014\$	—\$	830.000\$	1.417.000\$	2.247.000\$	884.700\$	—\$	10.004.714\$
3.800.300\$	400.000\$	105.000\$	175.000\$	680.000\$	543.200\$	—\$	5.023.500\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5.500.000\$	—\$	5.500.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	13.500.000\$	—\$	13.500.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	200.000\$	200.000\$
19.848.481\$60	—\$	—\$	29.223.147\$05	29.223.147\$05	30.338.371\$35	50.000\$	79.460.000\$
2.583.167\$	—\$	—\$	5.787.835\$	5.787.835\$	3.518.998\$	—\$	11.890.000\$
3.263.330\$	—\$	—\$	34.854.333\$20	34.854.333\$20	17.084.336\$80	4.000\$	55.206.000\$
—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	6.225.000\$	—\$	6.225.000\$
535.400\$	—\$	—\$	90.200\$	90.200\$	874.400\$	—\$	1.500.000\$
600.000\$	—\$	—\$	560.000\$	560.000\$	100.000\$	—\$	1.260.000\$
80.354.678\$60	143.425.000\$	4.917.800\$	155.142.315\$25	303.485.115\$25	104.200.133\$15	254.000\$	488.293.927\$
—\$	487.900.000\$	—\$	—\$	487.900.000\$	—\$	—\$	487.900.000\$
—\$	4.300.000\$	—\$	—\$	4.300.000\$	—\$	—\$	4.300.000\$
—\$	10.000.000\$	—\$	—\$	10.000.000\$	—\$	—\$	10.000.000\$
—\$	3.630.000\$	—\$	—\$	3.630.000\$	—\$	—\$	3.630.000\$
—\$	10.000.000\$	—\$	—\$	10.000.000\$	—\$	—\$	10.000.000\$
—\$	7.500.000\$	—\$	—\$	7.500.000\$	—\$	—\$	7.500.000\$
—\$	20.000.000\$	—\$	—\$	20.000.000\$	—\$	—\$	20.000.000\$
—\$	2.500.000\$	—\$	—\$	2.500.000\$	—\$	—\$	2.500.000\$
—\$	20.000.000\$	—\$	—\$	20.000.000\$	—\$	—\$	20.000.000\$
—\$	6.000.000\$	—\$	—\$	6.000.000\$	—\$	—\$	6.000.000\$
—\$	45.000.000\$	—\$	—\$	45.000.000\$	—\$	—\$	45.000.000\$
—\$	616.830.000\$	—\$	—\$	616.830.000\$	—\$	—\$	616.830.000\$
80.354.678\$60	760.255.000\$	4.917.800\$	155.142.315\$25	920.315.115\$25	104.200.133\$15	254.000\$	1.105.123.927\$